

AFQ

Informação n.º 1

ARS Norte, I. P.
29 de outubro de 2021

Área clínica

Avaliação da conformidade da aplicação da Norma n.º 015/ 2013, de 3 de outubro (atualização de 4 de novembro de 2015) “Consentimento Informado, Esclarecido e Livre Dado por Escrito” e da Circular Normativa n.º 2, DSMIA, de 15 de janeiro de 2007, “Profilaxia da Isoimunização Rh”.

Casos analisados e período de observação

Foram analisados 70 processos clínicos, provenientes de 14 unidades de saúde, relativamente ao 2º semestre de 2020, por enfermeiros em exercício profissional (ver ficha técnica, no verso).

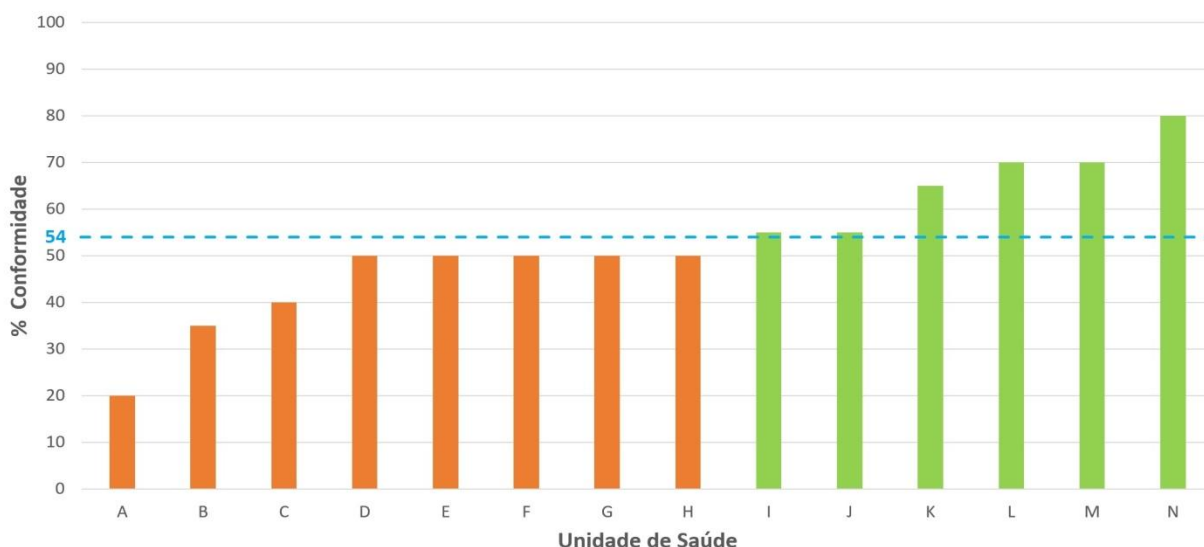
Resultados

A **taxa global de conformidade foi de 54%**, com a distribuição, por unidade de saúde, apresentada no gráfico abaixo.

Registos clínicos (incluindo o E-Vacinas):

- Apenas em 31% dos casos houve registo, no processo clínico, do preenchimento do modelo de consentimento informado;
- Apenas em 11% dos casos houve registo, no processo clínico, da entrega de cópia do modelo de consentimento informado à mulher grávida;
- Apenas em 82% dos casos, observou-se a assinatura, pela mulher grávida, do modelo de consentimento informado;
- Em 91% dos casos, houve registo no E-Vacinas, da inoculação de imunoglobulina anti-D.

Distribuição por unidade de saúde



Recomendações aos profissionais de saúde e dirigentes das unidades de saúde

Nos termos da Norma n.º 015/ 2013, de 3 de outubro (atualização de 4 de novembro de 2015) “Consentimento Informado, Esclarecido e Livre Dado por Escrito” e da Circular Normativa n.º 2, de 2007:

1. Registrar, no processo clínico, o preenchimento do modelo de consentimento informado;
2. Registrar, no processo clínico, a entrega de cópia do modelo de consentimento informado à mulher grávida;
3. Solicitar a assinatura, pela mulher grávida, do modelo de consentimento informado;
4. Registrar, no E-Vacinas, a inoculação de imunoglobulina anti-D;
5. Realizar, na unidade de saúde e aos profissionais de saúde, formação específica sobre os procedimentos inerentes à implementação da Norma, bem como efetuar, periodicamente, monitorização interna da conformidade da sua implementação.

A **Área Funcional da Qualidade** promoverá, durante o **ano de 2022**, a avaliação de seguimento da conformidade da aplicação da Norma n.º 015/ 2013 e da Circular Normativa n.º 2, de 2007.

Ficha técnica

ARS Norte, I. P.

Ação de formação n.º 01/ 2021

Participação de 14 enfermeiros no ativo em unidades de saúde da ARS Norte, I. P., realizada nos dias 27 a 29 de outubro de 2021.

1. Unidades de Saúde envolvidas*:
 - a. UCSP: Tarouca e Santa Marinha do Zêzere.
 - b. USF: Anta, Ara de Trajano, Carvalhido, Emílio Peres, Freamunde, Murça, Rainha D. Amélia, S. Miguel--o-Anjo, Salvador Lordelo, Sem Fronteiras, Uma Ponte para a Saúde e Vilar Saúde.

*Uma unidade de saúde foi excluída por não ter cumprido com o requisito obrigatório de 5 casos.

2. O protocolo interno de recolha implicava os primeiros 5 casos, por ordem de data do parto, no 2.º semestre de 2020; se, no período temporal considerado, o número fosse inferior, o período seria alargado ao trimestre/ semestre anterior, o que ocorreu em 2 unidades de saúde.
3. O modelo de grelha e de relatório da avaliação da conformidade foi previamente analisado com os participantes, bem como a metodologia de recolha da informação, padronizando os seus critérios.